

EDITAL SESC + CULTURA 2024

1. DO OBJETO

1.1. O **Sesc + Cultura: Programa de Incentivo à Produção Cultural** é uma iniciativa do Sesc/DF no sentido de promover, articular e incentivar o desenvolvimento da cultura no Distrito Federal, por meio da cessão de pauta de seus espaços culturais para a realização de atividades artístico-culturais com isenção da cobrança da taxa de Cessão de Instalação.

1.2. O **Sesc + Cultura** reforça o compromisso do Sesc-DF para o fomento e valorização às produções culturais locais, contribuindo para o processo de aperfeiçoamento e desenvolvimento artístico, além de oferecer à clientela do Sesc-DF e ao público em geral uma oferta diversificada de bens culturais.

1.3. Este chamamento contemplará propostas de caráter artístico-cultural em formato presencial.

1.4. O **Sesc + Cultura** disponibilizará aos contemplados, os teatros da rede Sesc-DF para a realização de atividades culturais em formato presencial, contemplando apresentações artísticas e ações formativas nas mais diferentes linguagens incluindo, espetáculos cênicos, shows musicais, festivais, oficinas, palestras, debates, produções audiovisuais e outros.

1.5. Com exceção do Teatro Sesc Garagem, que passará por reforma em 2024, os demais teatros da rede Sesc-DF estarão disponíveis para a realização das propostas, são eles: Teatro Sesc Sílvia Barbato (Sesc SCS), Teatro Sesc Ary Barroso (Sesc 504 Sul), Teatro Sesc Paulo Autran (Edusesc Taguatinga Norte), Teatro Sesc Newton Rossi (Sesc Ceilândia) e Teatro Sesc Paulo Gracindo (Sesc Gama) e ainda, a partir deste ano disponibilizaremos a Tenda Multiuso (Sesc Taguatinga Sul).

1.6. A utilização dos teatros se dará prioritariamente de quinta a domingo, conforme disposto no item 2.4

1.7. O **Sesc + Cultura** acontecerá entre os meses de **fevereiro e novembro** de 2024.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento artistas, grupos, produtores e profissionais da cultura, pessoa física ou jurídica, residentes no Distrito Federal.

2.2. O proponente poderá submeter até duas 02 (duas) propostas durante o ano, podendo ambas serem aprovadas.

2.3. O proponente deverá informar no formulário de inscrição quais os espaços culturais pretendidos para a realização da(s) proposta(s).

2.4. Para a realização de espetáculos pontuais de teatro, dança, circo, música e outros, cada proponente poderá solicitar no máximo 04 dias consecutivos por inscrição (quinta a domingo), incluindo montagem e ensaios, se for o caso. Em caso de Mostras e Festivais, o proponente poderá solicitar até 02 finais de semana de 04 dias consecutivos (quinta a domingo). Caso sejam necessários períodos maiores que os aqui estipulados, deverá o proponente arcar com o aluguel do espaço pretendido, de acordo com valores constantes na Tabela de Preços de Serviços 2024 do Sesc-DF.

2.5. Caso a proposta seja contemplada, poderá haver a cobrança de ingressos, limitado o valor em até 40 reais a inteira e 20 reais a meia-entrada. Toda a renda da bilheteria será revertida diretamente para o grupo/produção do espetáculo, cabendo ao proponente a responsabilidade de organizar todo o processo de venda de ingressos e recebimento de valores.

2.6. O Sesc terá direito a 10% do quantitativo de ingressos para convidados em relação à quantidade total de ingressos disponibilizados pelo proponente.

2.7. Para a realização da atividade, o Sesc-DF disponibilizará somente os equipamentos técnicos que constem no rider do teatro onde será realizada a atividade e que estejam em pleno funcionamento. Para conhecer os riders dos teatros do Sesc-DF acesse o link: <https://bit.ly/383imckTeatrosSescDF>

2.8. Caso o proponente necessite de algum equipamento que não conste no rider do teatro, deverá providenciá-lo, desde que assuma toda a responsabilidade referente a custos com aluguel, transporte, danos ou qualquer outra despesa.

2.9. Não caberá ao Sesc-DF disponibilizar equipamentos para captação e transmissão do conteúdo digital, tais como câmeras ou notebooks.

2.10. As equipes técnicas de sonorização e iluminação dos teatros acompanharão todas as etapas de operacionalização e realização da atividade, do início ao fim, prestando todo o suporte técnico necessário, mas não se responsabilizarão pela montagem e operação dos equipamentos de iluminação, sonorização e audiovisual.

2.11. Os técnicos do Sesc não poderão, em nenhuma hipótese, ser contratados pelo proponente para a operação dos equipamentos de som e/ou luz dos teatros.

2.12. As propostas selecionadas neste chamamento estarão isentas de pagamento da taxa de cessão de instalação (aluguel) do espaço indicado para a realização da proposta.

2.13. Caso o espaço escolhido, por algum motivo, não possa ser utilizado no período solicitado, o Sesc-DF estudará uma outra opção de espaço ou data ao contemplado.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Serão considerados como critérios de avaliação: exequibilidade e coerência da proposta, diversidade, criatividade e singularidade, ineditismo, representatividade das diversas Regiões Administrativas do DF, plano de comunicação e estratégias para engajamento de público, contrapartidas oferecidas ao Sesc-DF.

3.2. As propostas deverão ser obrigatoriamente de proponentes do Distrito Federal.

3.3. Caso haja, o proponente deverá informar o plano de mídia.

3.4. Nos casos em que duas ou mais propostas sejam contempladas e ambas solicitem o mesmo espaço, havendo choque de datas na pauta do teatro pleiteado, caberá à curadoria do Sesc-DF estudar e decidir qual proposta será contemplada, podendo ser oferecida aos demais proponentes alternativas de datas ou espaços.

3.5. Caso sob a proposta incida alguma cobrança de taxa de direitos autorais por parte de instituições como ECAD e outras, o proponente é o único responsável pela negociação e recolhimento das taxas, isentando o Sesc de qualquer responsabilidade.

3.6. Deverá ser assinado contrato padrão de cessão de instalação entre o Sesc-DF e o proponente.

4. INSCRIÇÃO E CURADORIA

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através de link específico disposto nesta chamada, não sendo aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, somente no formulário disponível em: <http://bit.ly/sescmaiscultura2024>

4.2. As propostas inscritas serão analisadas por Comissão de Curadoria formada por técnicos e analistas de cultura do Sesc-DF.

4.3. No momento da inscrição o proponente deverá enviar a proposta com o maior número de detalhes possível. Para fins de avaliação, serão considerados também fotos, vídeos, reportagens e outros materiais relativos à proposta.

4.4. Os selecionados serão contactados por telefone pela equipe de cultura do Sesc-DF. As listagens com as propostas selecionadas serão divulgadas mensalmente no site do Sesc DF (www.sescdf.com.br) à medida em que as propostas forem sendo curadas.

4.5. Após selecionada a proposta, o proponente será contactado para alinhar os detalhes sobre a operacionalização da atividade e outras questões que se fizerem necessárias.

4.6. Para cada proposta selecionada haverá um curador do Sesc-DF responsável por fazer a mediação com o proponente, organizar e conduzir as questões operacionais, técnicas e administrativas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

5.1. Realizar a proposta exatamente conforme apresentada no formulário de inscrição.

5.2. Caso haja cancelamento na realização da proposta, o proponente deverá informar ao curador responsável com no mínimo **30 dias** de antecedência, com a devida justificativa, sob pena de não poder submeter novas propostas ao Sesc-DF pelo prazo de 01 (um) ano.

5.3. Respeitar e cumprir os acordos feitos com as equipes dos teatros para a operacionalização técnica e administrativa da atividade (contrato, regras do local, horários acordados, protocolos de biossegurança etc.). O não cumprimento de um ou mais itens dos acordos e contratos ocasionará ao proponente a possibilidade de penalidade de não poder submeter novas propostas ao Sesc-DF pelo prazo de 01 (um) ano.

5.4. Respeitar os horários previamente acordados com as equipes dos teatros para a realização do cronograma de montagem e desmontagem. Em situações de atraso no início dessas etapas, não será possível estender os horários previamente estabelecidos, considerando que as equipes têm uma carga horária diária que deve ser respeitada e não pode ser prolongada.

5.5. Respeitar o horário de encerramento das atividades nos teatros do Sesc-DF, que devem acontecer até as 23h, sem exceções. As propostas selecionadas neste chamamento devem concluir suas atividades no teatro até as 22h30, permitindo o tempo necessário para os procedimentos de encerramento até o horário estabelecido de fechamento, às 23h.

5.6. Responsabilizar-se pela correta classificação indicativa da proposta no formulário de inscrição e em todo o material de divulgação, incluindo suas redes sociais.

5.7. O Sesc-DF não disponibilizará acesso à rede de internet ou WiFi. Caso exista a necessidade de utilização, será de responsabilidade do proponente a contratação de um sinal de internet.

5.8. Caberá ao proponente levar sua própria equipe de montagem, desmontagem e operação.

5.9. O proponente operará com empregados próprios e todos os profissionais eventualmente contratados para a execução da(s) proposta(s) selecionada(s) não terão qualquer vínculo empregatício com o Sesc-DF, cabendo ao proponente a responsabilidade por encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários etc. Decorrentes dos trabalhos realizados.

5.10. Será obrigatória a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) por toda a equipe durante o processo de montagem e desmontagem.

5.11. Caberá ao proponente orientar a sua equipe quanto ao tratamento respeitoso e cordial no trato com todos os profissionais do Sesc envolvidos no apoio às atividades, como porteiros, profissionais de limpeza, técnicos de som e luz, analistas de cultura etc.

5.12. O proponente deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc-DF ou a terceiros.

5.13. O proponente deverá utilizar com zelo as dependências do Sesc-DF, e todos os materiais e equipamentos colocados à disposição para uso, tais como: equipamentos de sonorização, iluminação, projetores, piso, rotundas, cortinas, arquibancadas, camarins e demais estruturas presentes no espaço utilizado. Em caso de dano ou desaparecimento de algum material, equipamento ou estrutura, o proponente deverá restituir e/ou indenizar o Sesc-DF.

5.14. Nos dias da realização da proposta, caso não seja este também o dia de montagem, o proponente somente poderá ocupar o teatro até 03 (três) horas antes do início das atividades. Casos excepcionais, devidamente justificados, podem ser analisados pelas equipes dos teatros.

5.15 A divulgação e promoção do evento será de inteira responsabilidade do proponente, que deverá obrigatoriamente apresentar as estratégias de captação de público no formulário de inscrição, sob pena de desclassificação da proposta.

5.16 É obrigatória a utilização da logomarca do Sesc-DF com o crédito de APOIO em todo o material de divulgação. A marca e manual de aplicação estão disponíveis no link <https://www.sescdf.com.br/web/guest/marcas> e deverá ser inserida de acordo com o manual. As peças deverão ser enviadas para a aprovação da Coordenação de Comunicação do Sesc-DF até 15 (quinze) dias antes de sua publicação.

5.17. O proponente poderá indicar outra contrapartida para o Sesc-DF além da aplicação obrigatória da logomarca. Esta outra contrapartida não é obrigatória, porém será um dos critérios a serem avaliados na apresentação da proposta.

5.18. As contrapartidas não obrigatórias oferecidas poderão ser realizadas no Sesc, ou em projetos, instituições e/ou parceiros indicados pelo Sesc-DF.

5.19. O proponente deverá realizar um pequeno vídeo de divulgação, contendo uma fala do proponente ou alguém de sua indicação, mencionando que a proposta foi contemplada pelo projeto **Sesc + Cultura** do Sesc-DF. O vídeo deverá ser veiculado nas redes sociais do proponente e/ou do projeto.

5.20. O proponente por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente chamamento em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

6. CRONOGRAMA:

- **Período de inscrição para solicitação de espaço cultural:** 05/01/2024 até 31/10/2024;
- **Período para realização das propostas do Sesc + Cultura:** 01/02 a 17/11/2024;
- **Divulgação dos resultados:** Mensalmente será divulgado um novo lote de propostas contempladas.

7. PRÊMIO SESC + CULTURA

7.1. Todas as propostas selecionadas neste chamamento, realizadas até 31 de outubro de 2024, estarão habilitadas a participar do Prêmio **Sesc + Cultura**, que premiará os trabalhos/apresentações realizados nos teatros do Sesc e que mais se destacaram, conforme edital a ser lançado ao longo do ano.

7.2. Os interessados poderão se inscrever de 01 a 10 de novembro de 2024.

7.3. O Prêmio destina-se à participação de artistas, produtores, grupos e coletivos de circo, dança, teatro, música e audiovisual, que sejam maiores de 18 anos e residentes no Distrito Federal, cujas propostas tenham sido selecionadas no Chamamento Sesc+Cultura.

7.4. As propostas serão analisadas por uma Comissão de Seleção que será formalmente designada pela Gerência de Cultura do Sesc-DF, podendo ser composta por profissionais da área de Cultura que atuam no planejamento e no desenvolvimento da programação cultural da instituição em todo o território nacional.

7.5. Os trabalhos serão analisados única e exclusivamente por meio de vídeos. Assim, faz-se necessário, no ato da inscrição, o envio de vídeo em alta resolução da proposta realizada nos teatros do Sesc e inscrita no Prêmio.

7.6. A premiação acontecerá no final do exercício de 2024 em data, horário e local a serem ainda definidos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do Chamamento, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

8.2. As propostas encaminhadas para o presente Chamamento deverão obedecer aos protocolos de distanciamento social estabelecidos pelos órgãos de saúde vigentes no momento da realização.

8.3. A inscrição permite ao Sesc-DF o direito, por prazo indeterminado, de utilizar em peças de divulgação as fichas técnicas, fotografias e gravações, bem como trechos e imagens do material produzido no projeto, bem como das pessoas em cena, para fins de divulgação institucional.

8.4. As propostas inscritas poderão ter como público-alvo crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária da sua proposta.

8.5. O Sesc-DF não se responsabiliza por roubos, furtos, acidentes, incêndios, ou qualquer dano ou prejuízos causados ao proponente, a terceiros ou ao próprio Sesc, em virtude da execução da proposta pelo proponente ou seus fornecedores e/ou colaboradores.

8.6. O proponente declara, no ato de inscrição, ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à proposta inscrita, incluindo direitos autorais de trilhas sonoras ou qualquer outra música utilizada na proposta, e ainda, direitos de uso de imagem de terceiros, assumindo exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso das propostas, isentando o Sesc-DF de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

8.7. Não será permitida a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenófobo, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não serão permitidos propaganda político-partidária, eventos de cunho religioso, promoção empresarial de produtos e serviços.

8.8. Os interessados no Chamamento, obrigatoriamente, deverão acompanhar todas as informações deste, eximindo o Sesc-DF da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.

8.9. Todos os custos referentes à produção, montagem, divulgação, realização e desmontagem da proposta serão de responsabilidade do proponente, incluindo ainda os custos operacionais com seguranças e brigadistas, nos casos em que sejam exigidos pela legislação.

8.10. O Sesc-DF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da resposta do formulário a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem o envio. As inscrições para este Chamamento se encerrarão às 23h59 do dia 31 de outubro, horário de Brasília, não sendo mais possível o envio de propostas após este horário.

8.11. O Sesc-DF se reserva o direito de cancelar atividades já agendadas, caso precise atender necessidades institucionais. Neste caso, nova proposta de data ou local será oferecida ao proponente.

8.12. O Sesc-DF se reserva o direito de cancelar ou alterar unilateralmente este Chamamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, incluindo datas e locais, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for.

8.13. O presente chamamento poderá ser encerrado a qualquer momento, caso as pautas dos teatros tenham sido preenchidas antes do período previamente definido para o encerramento das inscrições.

8.14. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste Chamamento serão resolvidos pelo Sesc-DF por meio da Gerência de Cultura do Sesc DF e pelo NAV - Núcleo de Audiovisual do Sesc DF, pelo e-mail: projetosculturnais@sescdf.com.br e nav@sescdf.com.br